



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1045

JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 08

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
---	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Resultado de Adjucação da Licitação	PAG	02
Dispensa de Licitação	PAG	02
Lei	PAG	03
Termo de Enerramento de Contrato	PAG	04
Edital de Notificação de Lançamento	PAG	04
Edital de Convicação de Audiencia Publica	PAG	05
Edital de Covocação de Processo Seletivo	PAG	05
Extrato de Contrato	PAG	06
Decreto	PAG	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO**RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 026/2021, Processo Administrativo nº. 081/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as demandas de toda a rede Municipal de Saúde do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor das empresas: IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 34.775.311/0001-44, situada na Rua Pontalina, 487 – Vila Sto. Eugênio, Campo Grande/MS, os itens nº. 16815 no valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), 16817 no valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), 16818 no valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), e a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº. 34.479.558/001-13, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 4465 – Zona I, Umuarama/PR, o item nº 16816 no valor de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos).

Jateí/MS, 08 de julho de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

**RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 029/2021, Processo Administrativo nº. 091/2021, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa na cidade de Campo Grande/MS para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor da empresa: TROKAR POSTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 02.969.905/0001-08, situada na Rua José Antônio Pereira, 260 – Centro, Campo Grande/MS, os itens nº 16453 no valor de R\$ 4,445 e nº 16450 no valor de R\$ 5,665.

Jateí/MS, 07 de julho de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

DISPENSA D ELICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, “tipo carnes”, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 059/2021, junto a empresa SUPERMERCADO JATEÍ LTDA, inscrita no CNPJ: 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 496, centro, nesta cidade, no valor de R\$ 49.490,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 09 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI**LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

"Institui o Programa Emergencial de Renda Básica no Município de Jateí/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de Renda Básica no município de Jateí, destinado exclusivamente para pessoas autônomas que estejam em período de quarentena ou em recuperação pós COVID.

Art. 2º - O Programa Emergencial de Renda Básica tem por objetivo assegurar o direito à segurança alimentar e nutricional, garantindo aos beneficiários o suprimento das necessidades básicas durante o período de afastamento das atividades laborais em decorrência da COVID-19.

Art. 3º - O Programa disposto nesta Lei consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente no país, às pessoas que estejam cumprindo quarentena ou em recuperação pós COVID.

Parágrafo Único – o benefício será pago proporcionalmente aos dias de afastamento do trabalho e poderá ser estendido até o limite de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, desde que devidamente comprovada à necessidade de afastamento das atividades laborais.

Art. 4º - As pessoas que estejam cumprindo quarentena ou em recuperação pós COVID, devem requerer o benefício junto à Secretaria de Assistência Social através do CRAS.

Art. 5º - O benefício de que trata a presente lei será pago a um único integrante da família, independentemente do número de pessoas contaminadas ou em tratamento pós COVID-19.

Art. 6º - Para receber o auxílio previsto nesta lei o beneficiário deve preencher os seguintes requisitos:

I – Comprovar residência no município de Jateí por meio de documento devidamente emitido em nome do beneficiário (ex: Fatura de Energia, água, telefone, internet e outros);

II – Não possuir trabalho formal com registro na Carteira de Trabalho;

III – Não estar recebendo Seguro-Desemprego ou qualquer outro benefício do Regime Geral de Previdência Social, temporário ou definitivo;

IV – Não possuir Sociedade Empresária Limitada, MEI, EIRELI e Unipessoal;

V – Não ocupar cargo ou emprego público em qualquer dos Entes da Federação e suas autarquias, seja efetivo ou em cargo em comissão;

VI – Em caso de tratamento pós COVID-19, apresentar laudo médico que indique a necessidade de afastamento das atividades laborais, o tratamento a ser realizado pelo paciente e se esse afastamento é decorrente de sequelas da COVID-19, caso contrário, o benefício deve ser indeferido;

VII – Em caso de pessoa positivada com COVID-19, em período ainda de transmissão da doença, o requerimento pode ser pelo e-mail cras@jatei.ms.gov.br ou solicitado posteriormente ao período da transmissão, acompanhado do resultado do exame e atestado médico indicando a quantidade de dias de afastamento das atividades laborais;

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares. Representadas no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD pela dotação 04.016.08.244.0006.2061 no elemento de despesa 3.3.90.48.00.00.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 DE JULHO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2018.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo n. 013/2018, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BELIZÁRIO ADVOCACIA S/S**, com vigência de 16/03/2018 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de assessoria e consultoria jurídica técnica, especializadas na área de gestão Pública Tributária da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 9 de julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - JATEI - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 09 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARTA ALVARES FIORANTE	633.327.289-20	9101 /00035/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VALMIR TOMAZ DE	Matrícula:
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS /	Assinatur

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 30 de julho de 2021 (sexta-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural, que tratará da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 12 de julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2021
PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015.2021

CARGO: ENFERMEIRO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO 073/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Peças de mecânica pesada para manutenção das máquinas e caminhões da frota da Secretaria de Infraestrutura e peças para máquinas agrícolas para a frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 234.420,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUT SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE
1.70.074	
1.80.501	
1.80.502	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaíne Coimbra Neto, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO 074/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de Peças de mecânica pesada para manutenção das máquinas e caminhões da frota da Secretaria de Infraestrutura e peças para máquinas agrícolas para a frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 346.400,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUT SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	FONTE
1.70.074	
1.80.501	
1.80.502	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Joana D'arc Corrêa de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO 075/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Peças de mecânica pesada para manutenção das máquinas e caminhões da frota da Secretaria de Infraestrutura e peças para máquinas agrícolas para a frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 217.694,46 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro mil e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0148	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUT SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.00.000	
1.70.074	FONTE
1.80.501	
1.80.502	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de Junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Juliana Palaver, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO 079/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e reparos em veículos de mecânica pesada da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR, ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0071	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2024	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR, EDUC. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0090	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de Julho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaíne Coimbra Neto, representante da Contratada; e, as testemunhas.

DECRETO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 049/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 742 de 14 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, para o biênio de 2021/2023, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) AUTENIR RODRIGUES DE LIMA - Titular;
- b) SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES - Suplente.

II – Representantes Dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) SAMUEL BATISTA DA SILVA – Titular;
- b) JOCIANE APARECIDA FERREIRA PINHEIRO DE ANDRADE – Suplente.

III – Representantes Dos Professores do Quadro Efetivo da Educação Básica Pública:

- a) AURENIR LACERDA DA SILVA – Titular;
- b) VALÉRIA APARECIDA COQUETTI TORREZAN FREITAS – Suplente.

IV – Representantes Dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) LILIAN CARLA MIRANDA D'IPOLLITO – Titular;
- b) CLEMILDA APARECIDA BITENCOURT VASQUES – Suplente.

V – Representantes Dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) ELISANGELA DOS SANTOS BONFIM ROCHA – Titular;
- b) ELAINE DA SILVA ROCHA BARROS – Suplente;
- c) GISLAINE DA SILVA ARAÚJO – Titular;
- d) ANA PAULA SILVA PEREIRA.

VI – Representantes Do Poder Executivo Municipal:

- a) EMERSON MOURA DA SILVA - Titular;
- b) SIDNEI PINTO RIBEIRO – Suplente.

VII – Representantes Dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) GABRIEL DAS FLORES ROCHA - Titular;
- b) CARLOS ALVES DE BARROS – Suplente.

VIII – Representantes Dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

- a) HAMILTON COSTA - Titular;
- b) IVONE CELESTRINA DOS SANTOS SILVA – Suplente.

IX – Representantes Do Conselho Tutelar:

- a) ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA - Titular;
- b) ILSO FRANCISCO DE SOUZA – Suplente.

X – Representantes Das Organizações da Sociedade Civil:

- a) LUCIMARA FAGUNDES DE OLIVEIRA - Titular;
- b) NETUSIA DE FÁTIMA SANTOS – Suplente;
- c) MARIA VANUZA FIGUEIREDO AGUERO – Titular;
- d) ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA GOLFETO.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, devendo em sua primeira reunião proceder a escolha do Presidente.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho constante do artigo precedente de que trata este ato, serão considerados relevantes, sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal